



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927/2018**

(de 09 de novembro de 2018)

em: 23, 11, 18
[assinatura]
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAIEIRENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 23, 11, 18
[assinatura]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃ CAIEIRENSE** à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ROSA**.

Parágrafo único: A biografia da homenageada fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será durante sessão solene que será realizada em data oportuna.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Vereador "Régis do HC"

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ROSA
NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FILHA
DA DONA ELZA MARIA JESUS ROSA GÊMEA DO IRMÃO
MÃE DE 6 FILHOS APÓS UMA VIDA DIFÍCIL
SOFRIDA NO RIO DE JANEIRO VEIO P/ SÃO PAULO
TENTAR A SORTE VEIO COM 5 DOS SEUS FILHOS
ONDE DEPOIS DE MUITO TRABALHO CONSEGUIU SE
ESTABILIZAR NA CIDADE DE CAIEIRAS ADMIRADA
PELA VIZINHANÇA E RESPEITADA POR FAMILIARES E
AMIGOS EM BUSCA DE REALIZAR E PROPORCIONAR
O MELHOR PARA OS FILHOS ABRIL MÃE DO GRANDE
SONHO EM SE TORNAR UMA ~~AGENTE~~ DO FUNDO
SOCIAL MESMO SEM SE FORMAR FAZ TRABALHOS
SOCIAIS POR CONTA PRÓPRIA SEMPRE DISPOSTA A
AJUDAR A QUEM QUER QUE SEJA

CONCEIÇÃO V. PINHEIROS



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911/2018

(de 03 de dezembro de 2018)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, APROVOU E EU PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 44, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃ CAIEIRENSE** à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ROSA**.

Parágrafo único. A biografia da homenageada fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega do título ora concedido será durante sessão solene que será realizada em data oportuna.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Caieiras, 03 de dezembro de 2017.

Dr. Wladimir Panelli
Presidente

Autoria: **Reginaldo de Oliveira Vasconcelos “Régis do HC”**